

1 **ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA**
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DE 2016**, realizada no dia vinte e
3 quatro de outubro de dois mil e dezesseis, com início às dez horas, na Sala de Reuniões do
4 Departamento de Engenharia Florestal. Estiveram presentes os seguintes membros: Prof.
5 **ÁLVARO NOGUEIRA DE SOUZA** (Presidente), **YURI NAKAKURA PALMEIRA**
6 (Secretário de Pós-Graduação), Prof. **ALEXANDRE FLORIAN DA COSTA**, Prof. **EDER**
7 **PEREIRA MIGUEL**, Prof. **ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARDI**, Prof.
8 **HENRIQUE MARINHO LEITE CHAVES**, Prof. **JOAQUIM CARLOS GONÇALEZ**, Prof.
9 **MAURO ELOI NAPPO**, Prof. **RICARDO DE OLIVEIRA GASPAR** ; os Representantes dos
10 Discentes no Mestrado, **MAIARA NERI JOSINO**, e no Doutorado, **MILTON SERPA DE**
11 **MEIRA JÚNIOR**; tiveram suas faltas justificadas: Prof. Cláudio Henrique Soares Del
12 Menezzi, Prof. Daniel Luís Mascia Vieira e Prof. Aldicir Osni Scariot. A reunião teve início
13 com a leitura da pauta e os seguintes assuntos foram analisados: **1) ANÁLISE DO**
14 **RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO**
15 **DA CANDIDATA MAYARA PARDI DE OLIVEIRA** – Relator: Alexandre Florian da
16 Costa – O prof. Alexandre leu o pedido de reconsideração da candidata ao Colegiado e o
17 pedido anterior feito para a Comissão, quanto à apresentação do certificado de quitação
18 eleitoral, emitindo parecer desfavorável. O Prof. Álvaro questionou se poderia haver alguma
19 brecha no edital para dar razão à candidata. O Prof. Alexandre apontou os itens do edital que
20 fazem referência à entrega de documentos e aos prazos. O Prof. Eraldo questionou se o
21 processo se alongaria em outras instâncias com possibilidade de reversão da decisão, visto
22 que a candidata indica que a emissão do documento estava indisponível no período próximo
23 ao fim da inscrição. O prof. Alexandre disse que a emissão do documento esteve disponível
24 na maior parte do período de inscrição, podendo ter sido providenciado antes. Para os profs.
25 Henrique, Joaquim e Ricardo o momento exato em que o candidato providenciou a
26 documentação não pode ser julgado pela Comissão, sendo que um documento emitido no
27 início ou no final do período de inscrição deve ter o mesmo valor; tendo sido dado um prazo e
28 dentro deste prazo a documentação não estava sendo emitida pelo órgão responsável, passa a
29 haver a possibilidade do recurso da candidata ter relevância jurídica. O prof. Álvaro
30 acrescentou que as unidades do TER ficam muito cheias nesse período e que nem sempre é
31 possível ir imediatamente a qualquer hora pegar o documento, dado que o tempo de espera é
32 longo. O discente Milton verificou o *site* do TSE para ver o período em que a emissão esteve
33 indisponível e informou que a página indica que a emissão esteve indisponível apenas
34 eletronicamente, sendo ainda possível sua emissão nas unidades físicas do TRE. O Prof.
35 Álvaro, considerando que o argumento do pedido de reconsideração, que era a
36 indisponibilidade do documento, não caberia, colocando em votação a admissão do pedido,
37 indeferido por unanimidade. **8) OUTROS ASSUNTOS** – O prof. Henrique questionou o fato
38 de não ter recebido vagas para orientação no edital deste ano, fato que só ficou sabendo
39 quando um aluno o perguntou sobre a ausência de seu nome na lista de orientações, e decidiu
40 trazer o assunto por esta ser a primeira reunião desde o lançamento do edital. Informou que
41 havia mandando um *e-mail* à Coordenação sobre o assunto e recebeu como resposta que
42 algumas condições para oferecimento de vagas foram estabelecidas em reunião de Colegiado,
43 complementando que não pôde comparecer à reunião em que houve deliberação, pois estava
44 em um evento nos Estados Unidos. Argumentou que está credenciado até 2017, tendo, pois
45 direito adquirido a orientar até este prazo. O prof. Álvaro pediu para que fosse posto como
46 ponto de pauta na reunião seguinte, pois a caráter extraordinário da reunião não permitiria
47 deliberações sobre outros assuntos e lembrou que a definição de parâmetros para
48 homologação do edital foi discutida em outras reuniões também. Nada mais havendo a tratar,
49 foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos; e para constar, foi lavrada a presente
50 Ata, que, sendo aprovada em Colegiado, será assinada pelos Secretário e Presidente. Brasília-
51 DF, 24 de outubro de 2016.